



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.420/2013

TORNA SEM EFEITO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Centro e dou je que <u>o decreto</u> <u>Nº 7.420 / 2013.</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES <u>07/01/13.</u>
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a exoneração da Servidora a Sr^a
LUCIANE LORENZONI, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços,
relacionada no Decreto nº 7.376/2013, referência CC-3, lotada na Secretaria Municipal de
Administração, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 07 de janeiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal